



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 21/2025

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Ana Cristina Delgado Fernandes -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- Sónia Cristina Cardoso Fernandes-----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- O Vereador Célio Alexandre Pires Gaspar informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião, 03 de outubro, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido a Senhora Sónia Cristina Cardoso Fernandes. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações-----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1- Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim da Silva Nunes, familiar de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/21 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João Manuel Monteiro Ribeiro, familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/21 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials.

- 3.3 - Proposta para ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o Plano de Transportes Escolares 2025-2026 - Transporte de alunos da Freguesia do Troviscal - Proc.º2025/150.20.101/1 - para ratificação; -----
- 3.4 - Proposta de definição do preço de venda do livro "A Desinstalação do Medo" - Proc.º2024/100.10.400/2 - para aprovação; -----
- 3.5 - Proposta de atribuição de subsídios no âmbito de Ação Social Escolar - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2025/2026 - Proc.º2025/650.10.100/110 - para aprovação; -----
- 3.6 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo n.º2192 da Freguesias de Troviscal - Proc.º2025/450.30.502/43 - para aprovação; -----
- 3.7 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em aumento do número de compartes dos Prédios Rústicos, artigos 220, 221, 225, 505, 3238 e 3248 da freguesia de Pedrógão Pequeno - Proc.º2025/450.30.502/50 - para aprovação; -----
- 3.8 - Proposta de atribuição de apoio ao Sertanense Futebol Clube - Cedência de transporte para atuação do Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube no XV Encontro de Coros em Manteigas - Proc.º2025/300.50.203/25 - para aprovação; -----
- 3.9 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou a cedência de transporte ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo do Alcaínho - Proc.º2025/300.50.201/62 - para ratificação; -----
- 3.10 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou o apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra - Proc.º2024/850.10.003.01/12 - para ratificação; -----
- 3.11 - Proposta de aprovação das Normas Internas Técnico-Administrativas do Banco Alimentar da Sertã - Proc.º2025/100.10.400/4 - para aprovação; -----
- 3.12 - Proposta de apoio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Senhora das Neves Pampilhal - cedência de tenda no dia 01 de novembro de 2025 - Proc.º2025/300.50.203/63 - para aprovação; -----
- 3.13 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Sertã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim - Igreja Matriz de Cernache do Bonjardim - Proc.º2024/850.10.003.01/71 - para aprovação; -----
- 3.14 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal Interior - Proc.º2025/150.10.500/34 - para aprovação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.15 - Proposta de isenção de taxas de utilização do Pavilhão Desportivo Libânio Vaz Serra pelas equipas de futebol de formação do Grupo Desportivo Vitória de Sernache - época desportiva de 2025-2026 - Proc.º2025/300.50.201/63 - para aprovação; -----

----- 4 - Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 22-09-2025 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

- Não houve informações. -----

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Cristina Nunes cujo texto se passa a transcrever:

----- "Início esta minha intervenção, a última deste Mandato, com os agradecimentos. -----

À Rádio Condestável, com a sua acessibilidade e alcance, democratiza a informação, levando as discussões do poder local diretamente para os lares, carros e locais de trabalho.

Garante que a população saiba "o que está a ser feito", mas também promove uma maior fiscalização e um diálogo mais informado. E o diálogo informado é algo tão valioso nos dias que correm. A Rádio transforma estas nossas reuniões formais em parte integrantes da vida pública da comunidade. -----

Às colaboradoras do Município que preparam toda a documentação inerente às ordens de trabalho e no decorrer das reuniões do executivo têm de captar a essência das intervenções e transcrever fielmente as decisões, garantindo que o documento final reflete com rigor a vontade expressa pelo órgão. -----

Uma nota de reconhecimento, aos senhores vereadores do PSD, à oposição, pelo espírito democrático demonstrado. Ao longo destes quatro anos, testemunhámos uma postura de dignidade e responsabilidade cívica. Nos diversos assuntos que trouxemos a discussão, a Oposição abordou-os com profundidade. As suas intervenções foram sempre construtivas. - Nunca assistimos a um 'não' gratuito ou meramente político. -----

A todos os Colaboradores da Câmara Municipal da Sertã, sem os trabalhadores e o seu compromisso público, a concretização das nossas intenções não seria possível. -----

Aos meus colegas de vereação, ao senhor Vice-Presidente Rui e ao senhor Vereador Xavier, pelo percurso que aqui realizámos, pelo companheirismo demonstrado, pelos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

diversos pontos de vistas, porém com o mesmo propósito final. Dignificar o Concelho da Sertã.-----

E, por último e nunca em último, ao senhor Presidente, Dr. Carlos Miranda. Pela confiança em mim depositada ao longo destes 4 anos, que permitiu-me abraçar este grande desafio. Nenhum de nós aqui é o mesmo de há 4 anos, depois de sentir o peso da responsabilidade política autárquica.-----

Chego aqui com o coração cheio de gratidão e orgulho. Quatro anos voaram, repletos de desafios, sim, mas sobretudo de concretizações que hoje moldam o nosso concelho rumo a um futuro mais próspero e inclusivo. -----

Olhando para trás, para o caminho que percorremos juntos – Executivo, funcionários municipais e, mais importante, a população Sertaginense – vemos a materialização desse compromisso. -----

O trabalho do nosso Executivo foi incansável. -----

Dedicámo-nos de corpo e alma a cada dossiê, a cada problema apresentado. Nunca foram tratados nem com leveza, nem com leviandade. -----

E Refiro somente um dos dossiês criado totalmente de raiz neste Município: HABITAÇÃO. Nunca analisado, nunca trabalhado e com um impacto fundamental no futuro.-----

E, hoje em dia, é tema da grande maioria das campanhas autárquicas, incluindo nos municípios do interior, a que a Sertã não é exceção. -----

Mas um Executivo só é engrandecido quando tem um rumo claro, com um Líder forte e hoje, findo este percurso, sabemos ainda melhor a direção que queremos seguir: é um rumo que consolida o que foi alcançado e que ambiciona mais e melhor para a nossa Sertã e para os nossos concidadãos. -----

Concluíram-se projetos e iniciámos uns que há muito eram ambicionados e outros que se não fosse iniciados, ficaríamos impossibilitados de recorrer a financiamento externo. -----

Cada passo foi dado com rigor, transparência e a visão de que o nosso concelho tem um potencial vastíssimo a explorar. -----

Se tudo fizemos como queríamos e quando queríamos? Não, porém temos a humildade, e a responsabilidade cívica de o afirmar. Ainda assim, sabemos hoje melhor como pretendemos o futuro deste território e como ultrapassar as adversidades encontradas.-----

O fim de um mandato não é um ponto final; é uma vírgula. -----

É o momento de recarregar energias e de renovar a convicção no futuro. -----

A experiência acumulada neste ciclo deu-nos a certeza de que o nosso projeto é robusto e está alinhado com as necessidades reais da população. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís Gomes

O caminho que se segue é o da continuidade, mas com uma saudável ambição renovada. --
O rumo que hoje conhecemos ainda melhor, é aquele que transforma o potencial em realidade e que faz deste concelho o melhor lugar para viver, trabalhar e criar as nossas famílias. -----

Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores: -----

Que esta seja uma Campanha democrática, sem recurso a subterfúgios e demagogias. -----

Que o Debate salutar permita a clarificação da informação. -----

Basta de uns procurarem mostrar trabalho com o suor e esforço de outros; -----

Chega de deturpações, inverdades e contra-informação. -----

Senhor Presidente, ainda há muita estrada para andar e nós temos força para avançar. -----

Viva a Sertã, viva os sertaginenses. -----

Muito obrigada!" -----

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia" -----

----- 3.1- Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim da Silva Nunes, familiar de trabalhador do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/21 - para aprovação; -----

----- Proposta nº295/2025 -----

Considerando que: -----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Joaquim da Silva Nunes, sogro do Senhor João Paulo Alves Farinha, trabalhador da Câmara Municipal da Sertã. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento. -----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências. -----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João Manuel Monteiro Ribeiro, familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/21 - para aprovação; -----

----- Proposta nº296/2025 -----

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Luís *A*

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor João Manuel Monteiro Ribeiro, esposo da Senhora Maria de Lurdes Amaro da Silva e irmão do Senhor Paulo Henrique Carvalho Monteiro Ribeiro, ambos trabalhadores da Câmara Municipal da Sertão.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertão e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta para ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o Plano de Transportes Escolares 2025-2026 - Transporte de alunos da Freguesia do Troviscal - Proc.º2025/150.20.101/1 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº297/2025** -----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal da Sertão deliberou, por unanimidade, na reunião ordinária de 27 de junho de 2025, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026, ao abrigo da alínea gg), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto no n.º 1, do artigo 21º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;-----

Segundo a Informação Técnica nº 25314, de 18/09/2025, anexa a esta proposta e que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, a Junta de Freguesia do Troviscal remeteu e-mail a 15 de setembro de 2025, através de correio eletrónico, informando que não pode assegurar o transporte escolar para o ano letivo 2025/2026;-----

Por forma a garantir a introdução e concretização dos mencionados circuitos de transporte escolar das crianças da Educação Pré-escolar e alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Freguesia do Troviscal, verifica-se a necessidade de alterar o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo de 2025/2026, para transportar os alunos das localidades de Carvalhal, Cruz do Fundão, Vale do Laço, Fonte Fria e Troviscal; -----

Dispõe o número 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, que “Sempre que se verifiquem alterações conjunturais, o plano de transportes



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Leiteiro

escolares pode ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita, sendo dado conhecimento de tais ajustamentos a todas as entidades referidas no número anterior”; Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º3, do artigo n.º 35º e da alínea gg), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto no n.º 1, do artigo 21º, e do número 2, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a alteração do Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo de 2025/2026, com a inclusão dos circuitos para o transporte de alunos da Freguesia do Troviscal, passando este a ser assegurado com recurso a uma empresa externa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a alteração do Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo de 2025/2026, com a inclusão dos circuitos para o transporte de alunos da Freguesia do Troviscal, passando este a ser assegurado com recurso a uma empresa externa, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.4 - Proposta de definição do preço de venda do livro "A Desinstalação do Medo" - Proc.º2024/100.10.400/2 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº298/2025** -----

Considerando que:-----

O disposto no art.º14.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, determina como receitas municipais o produto da cobrança de preços;-----

A fundamentação económico-financeira para a aquisição do livro “A Desinstalação do Medo”, encontra-se presente na informação técnica nº21253, de 04/08/2025, que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

O preceituado no artigo n.º 21 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, estabelece que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, respeitando-se o princípio da proporcionalidade; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal, fixar os preços em harmonia com o disposto na alínea e), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o preço unitário, no valor de 2,35€ (dois euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para a venda do livro “A Desinstalação do Medo”. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o preço unitário, no valor de 2,35€ (dois euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para a venda do livro “A Desinstalação do Medo”, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de atribuição de subsídios no âmbito de Ação Social Escolar - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2025/2026 - Proc.º2025/650.10.100/110 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº299/2025** -----

Considerando que:-----

O teor das Informações Técnicas n.º26196 e n.º26198, ambas de 29/09/2025 e respetivos 16 anexos, emitidas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, efetuam o enquadramento da presente pretensão e dão-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas; -----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

Até à presente data, não foi emitido Despacho para o ano letivo 2025/2026, pelo que os pressupostos considerados estão sujeitos a eventuais retificações; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís

Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar para o ano letivo 2025/2026, os pedidos constantes das 16 (dezasseis) listagens nominais dos alunos do ensino Pré-escolar, 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º ano, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar para o ano letivo 2025/2026, os pedidos constantes das 16 (dezasseis) listagens nominais dos alunos do ensino Pré-escolar, 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º e 12.º ano, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%., nos termos da presente proposta. -----

-----**3.6 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo n.º2192 da Freguesias de Troviscal - Proc.º2025/450.30.502/43 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº300/2025** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 05 de agosto de 2025, o requerimento do Senhor Adelino Nunes, sob o n.º 14963 e processo n.º 2025/450.30.502/43, o qual deu origem à informação interna nº24874 de 16 de setembro de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 2192 sito em Verdeira, da Freguesia de Troviscal; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature] *A*

loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº24874 de 16/09/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº24874 de 16/09/2025, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.7 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em aumento do número de compartes dos Prédios Rústicos, artigos 220, 221, 225, 505, 3238 e 3248 da freguesia de Pedrógão Pequeno - Proc.º2025/450.30.502/50 - para aprovação; -----

----- Proposta nº301/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 15 de setembro de 2025, o requerimento da Senhora Ana Paula de Paiva Barata de Almeida Batalha, sob o n.º 17444 e processo n.º 2025/450.30.502/50, o qual deu origem à informação interna nº24877 de 22 de setembro de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente a constituição em aumento do número de compartes dos Prédios Rústicos, 220, 221, 225, 505, 3238 e 3248 sito em Val (artº 220 e 221), Painho (artº 225 e 505), Serrada (artº 3238) e Cruzinhas (artº 3248) da freguesia de Pedrógão Pequeno. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em aumento do número de compartes nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº24877 de 22/09/2025.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº24877 de 22/09/2025, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.8 - Proposta de atribuição de apoio ao Sertanense Futebol Clube - Cedência de transporte para atuação do Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube no XV Encontro de Coros em Manteigas - Proc.º2025/300.50.203/25 - para aprovação;-----

----- Proposta nº302/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 24 de setembro, processo nº2025/300.50.203/25, o pedido do Sertanense Futebol Clube, para transporte do Grupo Coral do Sertanense, o qual deu origem à informação interna n.º 25767 de 24/09/2025 que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Foi solicitada a cedência de transporte que assegure a deslocação/regresso dos elementos do Grupo Coral do Sertanense ao XV Encontro de Coros em Manteigas, a realizar no dia 26/10/2025;-----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte.-----

O custo previsto com esta cedência totaliza o montante de 349,80€ (trezentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos); -----

É competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...);-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio, no montante de 349,80€ (trezentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte para a deslocação do Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube, com o intuito de participarem no XV Encontro de Coros em Manteigas, a realizar no dia 26/10/2025.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio, no montante de 349,80€ (trezentos e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte para a deslocação do Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube, com o intuito de participarem no XV Encontro de Coros em Manteigas, a realizar no dia 26/10/2025, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.9 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou a cedência de transporte ao Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo do Alcaínho - Proc.º2025/300.50.201/62 - para ratificação;-----

----- Proposta nº303/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, o pedido do Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo do Alcaínho, requerendo a cedência de transporte para deslocação à Nazaré, no dia 28 de setembro, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º17053 de 09/09/2025, e processo 2025/300.50.203/62, o qual deu origem à informação interna nº25593, de 23/09/2025, que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

O custo previsto para a cedência de transporte totaliza o montante de 294,18€ (duzentos e noventa e quatro euros e dezoito cêntimos); -----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(…), a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Luís

obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a atribuição de um apoio no montante de 294,18€ (duzentos e noventa e quatro euros e dezoito cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte ao Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo do Alcaíno. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a atribuição de um apoio no montante de 294,18€ (duzentos e noventa e quatro euros e dezoito cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte ao Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo do Alcaíno, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.10 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou o apoio à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra - Proc.º2024/850.10.003.01/12 -para ratificação;**-----

----- **Proposta nº304/2025** -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica, emitida pelo Setor de Educação, nº 25245, de 18/09/2025, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas;-----

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra veio solicitar ao Município da Sertão a aquisição das 20 licenças de utilização da Plataforma Intuitivo, no âmbito do Plano de Digitalização das Escolas;-----

Com a utilização desta plataforma, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, pretende que os alunos possam interiorizar os procedimentos na utilização de plataformas digitais e com mais facilidade realizarem as provas de aferição e as provas de final de ciclo (9º ano);-----

A despesa associada ao presente apoio foi previamente cabimentada; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

É competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; ----
Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio em espécie à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, no montante de 885,00€ (oitocentos e oitenta e cinco euros) consubstanciado na disponibilização de 20 licenças da Plataforma Intuitivo, para o período de doze meses. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que autorizou o apoio em espécie à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, no montante de 885,00€ (oitocentos e oitenta e cinco euros) consubstanciado na disponibilização de 20 licenças da Plataforma Intuitivo, para o período de doze meses, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.11 - Proposta de aprovação das Normas Internas Técnico-Administrativas do Banco Alimentar da Sertã - Proc.º2025/100.10.400/4 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº305/2025** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã, consciente das desigualdades sociais existentes e da vulnerabilidade de alguns dos seus munícipes, tem vindo a reforçar o seu papel ativo na área da ação social, designadamente no apoio alimentar, visando promover a inclusão e coesão social no concelho; -----

Através do Banco Alimentar da Sertã, desenvolvido em parceria com o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, tem sido possível apoiar, de forma complementar e solidária, agregados familiares em situação de comprovada carência socioeconómica, combatendo simultaneamente o desperdício alimentar;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Luiz

Os Bancos Alimentares, como instituições de solidariedade social, operam num quadro de ação colaborativa com os municípios, sendo essencial dotar esta atividade de instrumentos normativos adequados à sua boa gestão técnico-administrativa; -----

A formalização das Normas Internas Técnico-Administrativas do Banco Alimentar da Sertão constitui uma condição essencial para garantir a eficiência, transparência, equidade e rigor dos procedimentos associados à receção, armazenamento e distribuição dos bens alimentares; -----

A informação técnica n.º 26244 do Setor de Ação Social, cujo conteúdo se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzido, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualmente em vigor, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a organização dos serviços municipais e aprovar os regulamentos internos que se revelem necessários ao seu funcionamento, incluindo os que regem programas e projetos de intervenção social promovidos ou geridos pelo Município. -----

Propõe-se, nos termos legais e regulamentares aplicáveis, que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar as Normas Internas Técnico-Administrativas do Banco Alimentar da Sertão, constantes do anexo à presente proposta, que passam a enquadrar o funcionamento interno deste programa social promovido pelo Município da Sertão; -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as Normas Internas Técnico-Administrativas do Banco Alimentar da Sertão, constantes do anexo à presente proposta, que passam a enquadrar o funcionamento interno deste programa social promovido pelo Município da Sertão, nos termos da presente proposta. -----

-----3.12 - Proposta de apoio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Senhora das Neves Pampilhal - cedência de tenda no dia 01 de novembro de 2025 - Proc.º2025/300.50.203/63 - para aprovação; -----

----- Proposta nº306/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 23 de setembro de 2025, com registo de entrada nº18041, processo 2025//300.50.203/63, o pedido de cedência de tenda de 200m2 da Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Senhora das Neves Pampilhal, que deu origem à informação interna nº25973, de 26/09/2025 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís

A Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Senhora das Neves Pampilhal, solicitou a cedência de tenda para dar apoio ao 1.º Encontro de Concertinas do Pampilhal, a realizar dia 01/11/2025; -----

A previsão de despesa associada à cedência da tenda é de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(…), a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o apoio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Senhora das Neves Pampilhal, consubstanciado na cedência de tenda, para apoio ao 1.º Encontro de Concertinas do Pampilhal, no dia 01/11/2025.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Senhora das Neves Pampilhal, consubstanciado na cedência de tenda, para apoio ao 1.º Encontro de Concertinas do Pampilhal, no dia 01/11/2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.13 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Sertã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim - Igreja Matriz de Cernache do Bonjardim - Proc.º2024/850.10.003.01/71 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº307/2025** -----

Considerando que:-----

As paróquias são possuidoras de um vasto património religioso e cultural, designadamente, de objetos de produção artística, de elevado valor histórico e patrimonial, que requerem medidas de proteção, conservação e valorização;-----

As paróquias possuem ainda um importante papel sociocultural decorrente do desenvolvimento de ações de cariz social e comunitário, sendo ainda responsáveis pela organização e promoção de diversas festividades, as quais proporcionam um convívio salutar entre a população e indiretamente dinamizam o turismo e a economia locais; -----

A Igreja Matriz de Cernache do Bonjardim necessita de obras de conservação, restauro e valorização, que preservem e valorizem o património religioso e cultural nela existente, e ao mesmo tempo confirmem maior dignidade a este local; -----

Os Municípios, enquanto autarquias locais, dispõem, nos termos da alínea e), do número 2,



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Indifer ↗

do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), de atribuições nos domínios do “Património, cultura e ciência”;-----

É da competência da Câmara Municipal da Sertão “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”, alínea o), do número 2, do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Sertão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, com vista à realização de obras de conservação, restauro e valorização da Igreja Matriz de Cernache do Bonjardim, nos termos da minuta que se encontra em anexo. -----

O Senhor Presidente explicou a presente proposta, salientou que é idêntica à que foi efetuada para a Igreja Matriz da Sertão. É importante salvaguardar este património que é fundamental, para o concelho. Através deste protocolo o Município irá intervir no edifício e no património artístico que se encontra na igreja. As igrejas são lugares de culto, mas para além disso são lugares que tem um património muito importante. Será efetuado parcialmente através de candidaturas ao Centro 2030, onde já está salvaguardada uma verba para esse efeito e eventualmente encontrar outras formas de financiamento, outras candidaturas, ou caso seja necessário avançar com verbas do município. Considera uma oportunidade que existe neste momento, o Centro 2030, se não o fizermos nesta altura perdemos a oportunidade e mais tarde poderemos não ter condições de o fazer, daí a importância destes protocolos e deste trabalho que o município se propõe a fazer com o acordo das paróquias e da Diocese de Portalegre e Castelo Branco, em articulação com todos. O atual protocolo vai dar a condição jurídica necessária para podermos avançar com as candidaturas. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Sertão e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, com vista à realização de obras de conservação, restauro e valorização da Igreja Matriz de Cernache do Bonjardim, nos termos da minuta que se encontra em anexo e nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.14 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal Interior - Proc.º2025/150.10.500/34 - para aprovação;-----

----- Proposta nº308/2025 -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã pretende prosseguir a sua política de apoio e comparticipação às associações que desenvolvem atividades em benefício dos munícipes, do território e do seu património rural; -----

É indiscutível a importância que a agricultura e a pecuária têm como base fundamental para a economia e a segurança alimentar do país, provendo matérias-primas essenciais e alimentos de alto valor nutricional, bem como na promoção de produtos endógenos;-----

A atividade de criação de ruminantes desempenha um papel multifuncional nos territórios rurais, não se limitando à produção de carne, leite e seus derivados, mas contribuindo ativamente para a preservação de raças autóctones/locais e do património genético animal;

É preponderante apoiar os criadores e produtores de ruminantes na componente sanitária;--

A articulação e a cooperação institucional entre as partes signatárias são imprescindíveis, para a formulação e implementação de ações e projetos que visem a valorização dos produtos de origem pecuária, a melhoria das condições de vida no campo e o reconhecimento social da profissão de criador e produtor de animais ruminantes;-----

É necessário promover o Desenvolvimento Sustentável do Território Rural, entendendo-o como um processo que visa a melhoria da qualidade de vida das populações rurais, a diversificação da base económica e a fixação de pessoas, combatendo o despovoamento; --

O Protocolo entre o Município e a Associação de Criadores de Ruminantes, resulta do reconhecimento fundamental que as associações do setor primário desempenham no nosso Concelho; -----

A informação interna nº 26189, de 29/09/2025 faz o enquadramento da presente pretensão e se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

É da competência da Câmara Municipal, no âmbito da Alínea u), do nº 1, do Artº 33º, da Lei nº75/2013, na atual redação, de 12 de Setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município da Sertã e a Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal Interior, e consequentemente a atribuição de um subsídio, no montante total de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros), nos termos do presente protocolo em anexo. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

O senhor Presidente, explicou que existe a intenção de dar um apoio mais próximo aos criadores de ruminantes, que pelo número de ruminantes não são apoiados pelas tabelas em vigor do Ministério da Agricultura, no âmbito de uma decisão que foi tomada na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa. Também a própria comunidade irá apoiar a Acripinhal, para que a Acripinhal possa vir a ter um papel mais interventivo e mais próximo dos produtores de ruminantes, ovinos e caprinos. Considera importante o desenvolvimento desta área no concelho, para além do ponto de vista económico, temos um mercado muito grande para este tipo de animais, produzimos toneladas de maranho e temos na gastronomia muitos pratos à base de carne de caprino. Temos também que valorizar o papel na limpeza da floresta e prevenção de incêndios. Existe uma vontade de valorizar os produtores de caprinos dando algum apoio essencialmente valorizar a Acripinhal enquanto associação diretamente envolvida com esses produtores. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município da Sertã e a Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal Interior, e consequentemente a atribuição de um subsídio, no montante total de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros), nos termos do presente protocolo em anexo e nos termos da presente proposta. -----

----- 3.15 - Proposta de isenção de taxas de utilização do Pavilhão Desportivo Libânio Vaz Serra pelas equipas de futebol de formação do Grupo Desportivo Vitória de Sernache - época desportiva de 2025-2026 - Proc.º2025/300.50.201/63 - para aprovação; -----

----- Proposta nº309/2025 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, um pedido do Grupo Desportivo Vitória de Sernache sob o n.º17857, de 17/09/2025, que deu origem à informação interna n.º 25951 de 29/09/2025 da Divisão de Cultura Desporto e Turismo - processo n.º 2025/300.50.201/63, a solicitar a cedência gratuita do Pavilhão Desportivo Libânio Vaz Serra, para a realização dos treinos das equipas de formação, nomeadamente dos Petizes e Traquinas, para a época desportiva de 2025/2026, às quartas e sextas-feiras entre as 18h e as 20h, cujo conteúdo se dá aqui, como integralmente reproduzido; -----

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual - ...”Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere autorizar a isenção de taxas de utilização do Pavilhão



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Desportivo Libânio Vaz Serra pelas equipas de futebol de formação do Grupo Desportivo Vitória de Sernache - época desportiva de 2025-2026.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção de taxas de utilização do Pavilhão Desportivo Libânio Vaz Serra pelas equipas de futebol de formação do Grupo Desportivo Vitória de Sernache - época desportiva de 2025-2026, nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do público** -----

Solicitou intervenção a senhora Deolinda de Jesus Alves Bártolo – Cruz do Fundão-----
Cumprimentou todos os presentes, começou por agradecer ao senhor Presidente os passos que deu para melhorar a saúde no nosso concelho. Apresentou uma preocupação referente à estrada junto à sua casa. Deveria ser alcatroada, desde a estrada da Macieira até há curva, é mais ou mesmo um quilómetro. Lembrou também a falta de limpeza numa propriedade ao lado da sua propriedade, silvas, giestas, considera um perigo. Muito obrigada!

----- **Aprovação de ata em minuta** -----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **Encerramento** -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:45h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----


